



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

---

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020/DGE

O Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe - UFS, torna público a chamada para provimento de vagas de Bolsistas de Iniciação Científica, para desenvolverem atividades no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Territórios de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais no PEAC (pesquisa e extensão), convênio nº 5350.0109191.18.4 celebrado entre a UFS, PETROBRAS e FAPESSE.

**OBJETIVOS:** O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o corpo de pesquisadores do PEAC, no período compreendido entre novembro de 2020 a abril de 2021, na condição de **bolsistas de iniciação científica**.

#### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 1.2. O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da UFS <http://www.ufs.br> de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas;
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.4. O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em estágio, monitoria, atividades ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 1.5. O bolsista não poderá receber remuneração proveniente de qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional ou advindo de qualquer atividade remunerada, como também acumular bolsas da FAPESSE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 1.6. O candidato deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o seguinte endereço eletrônico [peac.adm@gmail.com](mailto:peac.adm@gmail.com) e no ato da inscrição deverá declarar que, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de:
  - 1.6.1. Servidor das IFES e demais ICT que atue na direção das respectivas fundações;
  - 1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICT por elas apoiadas;
  - 1.6.3. Funcionário, celetista, prestador de serviços ou bolsista, que atue na Instituição Apoiada ou Instituição Apoiante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

## 2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Neste edital, serão ofertadas vagas para atender ao curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo da Universidade Federal de Sergipe, conforme quadro abaixo:

| Curso                                        | Vagas | Projeto do PEAC                         |
|----------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|
| Comunicação Social habilitação em Jornalismo | 02    | Núcleo de Educomunicação Socioambiental |

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Acompanhar e auxiliar nas atividades de campo dos subprojetos do PEAC a que se vinculam e dar apoio aos demais subprojetos do programa quando necessário;
- 3.2. Realizar as atividades de pesquisa e extensão definidas no plano de trabalho;
- 3.3. Elaborar artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas no PEAC;
- 3.4. Participar de reuniões dos projetos e comunitárias, encontros, oficinas e treinamentos/capacitação realizadas pelo projeto.

## 4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA

- 4.1. Duração do Termo de Bolsa - O tempo de duração/vigência do projeto;
- 4.2. Valor da bolsa - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 4.3. Carga horária semanal - 20hs;
- 4.4. Local do exercício das atividades – Sala do PEAC, situada no prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) da Universidade Federal de Sergipe e nas áreas de atuação do projeto.

## 5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 5.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em Psicologia da Universidade Federal de Sergipe;
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.5. Disponibilidade para desenvolver atividades de campo na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida.

### 5.6. Apresentar documentação no ato da inscrição (em formato PDF):

- 5.6.1. Ficha de inscrição (anexo I) com assinatura eletrônica;
- 5.6.2. Declaração de vínculo do DAA;
- 5.6.3. Histórico e horário;
- 5.6.4. Registro Geral (RG);
- 5.6.5. CPF;
- 5.6.6. Comprovante de residência;
- 5.6.7. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, para brasileiro/a;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

5.6.8. Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar, para homens e brasileiros;

5.6.9. . Apresentar *curriculum vitae* atualizado e comprovado no ato da inscrição:

5.7. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## 6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

### 6.1.1. Critérios de pontuação

|       |                                            |                                                                                                    |                            |
|-------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 6.1.2 | Pré-requisitos<br>(Item 5 e seus subitens) | Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a | De caráter eliminatório    |
| 6.1.3 | Entrevista                                 | Peso 09                                                                                            | De caráter eliminatório    |
| 6.1.4 | Análise de currículo                       | Peso 01                                                                                            | De caráter classificatório |

#### 6.1.4.1. Entrevista:

O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário acerca das temáticas afins ao projeto, a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa e tomada de decisões, conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; identificar o potencial acadêmico do estudante em formação, dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PEAC.

Em função da proibição de atividades presenciais no âmbito da UFS devido a pandemia de Covid 19, esta etapa do processo seletivo será realizada com a utilização de ferramentas de comunicação digital. O link da plataforma que o estudante deverá acessar para ter acesso a entrevista será fornecido por e-mail.

## 6.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

## 6.3. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Por e-mail: [peac.adm@gmail.com](mailto:peac.adm@gmail.com)

7.2. Dias: 27 a 30 de Outubro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

## 8. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas acontecerão de forma remota, a ordem das entrevistas será disponibilizada pela Comissão de Seleção no site da UFS e por e-mail a todos os inscritos.

O *link* de acesso a entrevista será enviado aos inscritos por e-mail.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DIA             | Manhã (08h - 13h)                     | Tarde (14h -17h)           | LOCAL                                                                |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 26/10/2020      | Lançamento do Edital                  |                            | Portal UFS                                                           |
| 27 a 30/10/2020 | Inscrições                            | Inscrições                 | Item 7 do edital                                                     |
| 03/11/2020      | Homologação das Inscrições            | Homologação das Inscrições | Portal UFS                                                           |
| 05 e 06/11/2020 | Avaliação de Currículos e Entrevistas | Entrevistas                | Item 8 do edital                                                     |
| 09/11/2020      |                                       | Resultado Parcial          | Portal UFS                                                           |
| 10/11/2020      | Prazo Recursal                        | Prazo Recursal             | E-mail<br><a href="mailto:peac.adm@gmail.com">peac.adm@gmail.com</a> |
| 12/11/2020      | Resultado Final                       | Resultado Final            | Portal UFS                                                           |

## 10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até abril/2021, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

[original segue assinado]

**Prof. Dr Eraldo da Silva Ramos Filho**  
Coordenador do PEAC - UFS



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

---

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)